



210

CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GARANHUNS

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS/PE.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 01/2009 T.C./PE, e, têm suas atribuições regulamentadas pela Lei Municipal nº. 3656, de 23 de junho de 2009., e através do Decreto Municipal nº. 49, de 07 de setembro de 2023, foi realizado a normatização de emissão de parecer técnico através da nova lei de licitação nº 14.133/2021.

As Rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabem, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios.

CGM - Controladoria Geral do Município

Endereço: Rua Siqueira Campos, 75 - Santo Antônio - CEP 55293-010 - Garanhuns - PE





CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DO RELATÓRIO

1- DA FASE INTERNA

1.1- Da Instrução do Processo Administrativo

Trata-se da análise prévia do Processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos eletroeletrônicos e de utensílios de copa e cozinha.

Preliminarmente, esclarecemos, é imprescindível pontuar que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, como exige a lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº. 49, de 07 de setembro de 2023.

O referido processo foi instruído com os seguintes documentos, quais são relevantes para a análise em epígrafe:

- I - Documento de Formalização da Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar;
- III - Termo de Referência;
- IV - Pesquisa no Banco de Preços;
- V - Cotações.

2- DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER

A presente manifestação tem como escopo de assistir, através de análise prévia, abordando os aspectos gerais do processo, inerentes as atribuições do Controle Interno, conforme a exigência da nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº. 49, de 07 de setembro de 2023.

Por fim, vale salientar que determinadas observações são feitas em caráter meramente OPINATIVO, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela Lei, haja vista,

CGM – Controladoria Geral do Município

Endereço: Rua Siqueira Campos, 75 - Santo Antônio - CEP 55293-010 - Garanhuns - PE





CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GARANHUNS

esta CONTROLADORIA não possui capacidade técnica para a presente demanda.

3- DOS FATOS

A Controladoria Geral do Município de Garanhuns, fora provocada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na pessoa da Secretária Sra. Maria Gorete Costa Ferro, solicitando análise e emissão de parecer técnico referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos eletroeletrônicos e de utensílios de copa e cozinha.

Conforme justificado pela referida Secretaria em sua documentação, tal aquisição faz-se necessária para garantir os serviços continuados que proporcionem material e espaços adequados e funcionais para usuários e colaboradores, é essencial fornecer tais materiais utilizados para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, maior conforto, praticidade e organização dos espaços, assim como conservação de bens e proteção à saúde das pessoas.

Por fim, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos destaca que a estimativa de preços da contratação é o valor global de R\$ 551.758,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), cujos valores foram calculados tomando-se como base valores médios praticados no mercado local, conforme cotações em anexo, que classificou itens, visando organização do registro e viabilização da cotação. Sendo a convocação publicada em Diário Oficial, no dia 13 de Janeiro de 2025.

4- DA ANÁLISE

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns/PE, em sua documentação, acostou o Termo de Referência do processo licitatório onde estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de

CGM – Controladoria Geral do Município

Endereço: Rua Siqueira Campos, 75 - Santo Antônio - CEP 55293-010 - Garanhuns - PE





CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GARANHUNS

descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Em relação ao Plano de Contratação Anual, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos alega que há previsão para o ano de 2025.

Por fim, em caráter meramente **OPINATIVO**, verifica-se que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico atende as necessidades do Município.

5- RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, após a sua ratificação, a publicidade dos atos do Processo Licitatório e do Termo de contrato (se houver) no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e Portal da Transparência. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133 de 2021.

CGM – Controladoria Geral do Município

Endereço: Rua Siqueira Campos, 75 - Santo Antônio - CEP 55293-010 - Garanhuns - PE





CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GARANHUNS

6- CONCLUSÃO

Desta forma, nos limites da análise técnica da controladoria, **OPINANDO** favoravelmente pela possibilidade de prosseguimento para a instauração do competente Processo, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, bem como PNCP.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, e adoção das medidas cabíveis.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 10 de Março de 2025.


Luiz Henrique de Almeida
Controlador Geral do Município

